CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXVIII - N° 5.505

Quarta-feira, 26 de Junho de 2019

Acordo de líderes garantiu o esvaziamento da Ordem do Dia na Câmara

Entre as 186 matérias aprovadas, destaque para a criação da Medalha Irmã Dulce

Foto: Antonio Queirós



Graças a um esforço concentrado acordado pelos líderes partidários, a Câmara de Salvador aprovou nada menos que 186 matérias constantes da Ordem do Dia na sessão de quarta-feira (19). O presidente Geraldo Júnior (SD) agradeceu o empenho dos vereadores para a desobstrução da pauta, classificando a votação como histórica. Destaque para a criação da Medalha Irmã Dulce, iniciativa do vereador Joceval Rodrigues (Cidadania), para reconhecer o trabalho social de instituições e personalidades.

LEIA MAIS NAS PÁGINAS 2, 3 e 4

Palhinha comemora aprovação de 10 projetos de sua autoria

Vereador quer socorristas e desfibriladores no ferryboat e metrô

O vereador Orlando Palhinha (DEM) destacou a relevância da aprovação do projeto de sua autoria que obriga as estações de metrô e ferryboat a disponibilizarem desfibriladores e socorristas para atendimento dois usuários. Esta matéria e outras nove propostas pelo parlamentar foram aprovadas pela Câmara Municipal de Salvador na última semana.

Palhinha comemorou no final da votação, frisando que as indicações que fez contribuem para a melhoria da cidade: “Estou bastante satisfeito com a aprovação dessas matérias por meus colegas. São ações que irão contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos soteropolitanos”.

Fotos: Antonio Queirós



Vereador Orlando Palhinha



Aprovados projetos de autoria de Demetrio Oliveira

Matérias do vereador abrangem temas como saúde, violência e garantia de direitos

A Câmara Municipal de Salvador aprovou sete projetos do vereador Demetrio Oliveira (DEM) que beneficiam a população carente da cidade. As matérias foram votadas na sessão ordinária do dia 19 de junho, abrangendo em sua maioria questões relacionas à saúde.

Entre os projetos aprovados está a indicação para a divulgação dos direitos dos pacientes em tratamento oncológico ou diagnosticados com neoplasia maligna (câncer) em todos os sites e órgãos públicos de alta frequência popular, além de hospitais, clínicas, unidades de pronto-atendimento e demais centros de saúde do município.



Vereador Demetrio Oliveira

BOTÃO DO PÂNICO

O projeto de indicação que sugere a implantação do serviço de transporte individual de passageiros em tratamento de saúde, através de plataformas digitais ou aplicativos, também foi aprovado pelos vereadores da Casa. Demetrio também conseguiu a aprovação da matéria que trata da implantação de dispositivos de segurança - conhecido como botão do pânico - nas escolas públicas das redes municipal e estadual.

“Estamos trabalhando para viabilizar uma condição melhor para nossos idosos, nossas crianças, pessoas com deficiência, nossos doentes, homens e mulheres de Salvador, pra fazer valer o compromisso com o ser humano, base principal das nossas ações”, afirmou Demetrio.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Câmara aprova 186 matérias e esvazia a Ordem do Dia

Entre as iniciativas destaque para a criação da Medalha Irmã Dulce, do vereador Joceval Rodrigues



Um esforço concentrado para esvaziar a pauta da Ordem do Dia da Câmara Municipal de Salvador garantiu, na tarde de quarta-feira (19), a votação de 186 matérias. O presidente Geraldo Júnior (SD) agradeceu o comprometimento dos vereadores e frisou que só as matérias polêmicas continuaram em tramitação na Casa para apreciação após os festejos juninos. Vários vereadores também parabenizaram o chefe do Legislativo municipal pela condução democrática, privilegiando o entendimento e o consenso.

"Apesar de ainda não ter encerrado o primeiro período Legislativo, pois ainda falta votarmos a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), já podemos comemorar, e muito, a nossa produtividade", ressaltou Geraldo Júnior. E relembrou que o primeiro semestre de 2019 foi intenso na Câmara, principalmente pela votação e aprovação de dois projetos importantes e polêmicos para a cidade, o Estatuto da Igualdade Racial e o "Built to suit", o aluguel por encomenda.



"Conseguimos resgatar a autoestima de nossos pares e, principalmente, afirmar o nosso protagonismo político em nossa cidade. Agradeço a todos os vereadores pela confiança demonstrada em todo este primeiro semestre. Vamos continuar lutando por um Legislativo cada vez mais participativo, pois o futuro da cidade passa pela Câmara Municipal", concluiu o presidente da Casa.

O acordo de líderes incluiu os dois vetos do prefeito ACM Neto, a projetos de 2018: o veto parcial Nº 03/19, ao PLE Nº 274/18, de autoria da vereadora Lorena Brandão (PSC), que dispõe sobre assistência religiosa nas entidades hospitalares públicas e privadas; e o veto total nº 04/19, ao PLE nº 217/18, do ex-vereador e atual deputado estadual Hilton Coelho (PSOL), que obriga livrarias e bibliotecas privadas a valorizarem a produção literária de autores baianos. A bancada da oposição votou contra o veto, que foi mantido por maioria.



Vereador Joceval Rodrigues, instituiu na Casa a Medalha Irma Dulce

IRMÃ DULCE

Entre os projetos aprovados na sessão, destaque para o Projeto de Resolução Nº 65/19, de autoria do vereador Joceval Rodrigues (Cidadania), instituindo na Casa a Medalha Irma Dulce. A honraria será concedida a pessoas físicas e jurídicas, ou instituições do terceiro setor, com reconhecido trabalho desenvolvido na área social da capital baiana.

"Com isso vamos homenagear uma mulher de grande valor, que deu a vida pelo outro, nossa Irmã Dulce dos Pobres, com o objetivo de reconhecer os bons exemplos de quem se dedica ao próximo", argumentou Joceval, agradecendo a aprovação por unanimidade.

Foi aprovado também o Substitutivo ao projeto de Resolução nº 107/18, da vereadora Ireuda Silva (PRB), que cria a Frente Parlamentar em Defesa da Saúde no Município de Salvador.

Apenas uma proposição não foi aprovada: a Moção Nº 66/19, de autoria da vereadora Aladilce Souza (PCdoB) e encampada pela bancada da oposição, de aplausos à atuação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). A instituição recomendou, por unanimidade, o afastamento do ex-juiz e atual ministro da Justiça, Sérgio Moro, e do coordenador da força-tarefa Lava Jato, Deltan Dallagnol, além de outros procuradores envolvidos nas reportagens lançadas pelo The Intercept Brasil, até o encerramento das investigações sobre o vazamento da troca de mensagens.

Câmara reconhece atuação de entidades que prestam serviços sociais

Quatro associações foram consideradas de utilidade pública municipal

A Câmara Municipal de Salvador reconheceu a importância social de cinco entidades que prestam serviços sociais na cidade, conforme ato assinado pelo presidente da Casa, vereador Geraldo Júnior (SD). Dentre as entidades beneficiadas está a Associação dos Motoristas Oficiais e Auxiliares Administrativos do Estado da Bahia (Asmoeb), considerada de utilidade pública municipal.

Fotos: Antonio Queirós



Também obtiveram o reconhecimento de utilidade pública municipal as seguintes instituições: Associação de Cultura e Entretenimento IBEJI, Associação Cultural Beneficente e Carnavalesca Bola Cheia e Associação Beneficente Cultural e Recreativa Libertasamba.

A Câmara ainda renovou o reconhecimento de utilidade pública municipal do Instituto Roerich da Paz e Cultura do Brasil.

Cezar Leite sugere inserir alunos portadores de deficiência em aulas de educação física

Vereador prioriza a inclusão de pessoas com necessidade especiais

Presidente da Comissão de Assistência Social e de Direito das Pessoas com Deficiência, o vereador Cezar Leite (PSDB) propôs, em reunião na Câmara Municipal de Salvador, antes dos festejos juninos, atividades de educação física e esportiva para alunos com necessidades especiais em escolas públicas do Município. Participaram do encontro Lívia Borges, do Conselho Municipal de Pessoas com Deficiência, além dos professores Virgílio José Rios Leiro e Edson Campos Garrido Rodrigues, do Instituo de Organização Neurológica da Bahia (ION).



Ao longo do mandato, Cezar Leite vem organizando encontros com diversas secretarias, discutindo a realização de um seminário para capacitação profissional de educadores físicos com foco na inclusão. O vereador ainda sugere audiência pública para debater o tema e um festival de atividades paraolímpicas para alunos do ensino fundamental.

Pedro Godinho quer acabar com ligações abusivas dos call centers

Proposta do vereador foi aprovada e encaminhada ao presidente Jair Bolsonaro

A Câmara Municipal de Salvador aprovou o Projeto de Indicação nº 173/19, de autoria do vereador Pedro Godinho (MDB). A proposta sugere ao presidente Jair Bolsonaro a elaboração de uma legislação específica no sentido de regulamentar as ligações originadas de call centers.

Segundo o parlamentar, “ocorrem de forma demasiada essas ligações dos call centers aos consumidores, muitas vezes em horários impróprios. Não há o mínimo controle e este tema precisa ser normatizado”.



Vereador Pedro Godinho

PRIVACIDADE

Na justificativa do projeto de indicação, Godinho argumentou que o Artigo 42 do Código de Defesa do Consumidor garante que o cidadão não seja submetido a constrangimentos. O código também estabelece a defesa dos direitos dos consumidores não só na celebração do contrato, mas também na fase pré-contratual ou de oferta do serviço ou produto.

O vereador reforçou a sua indicação citando o Artigo 5º da Constituição Federal, que determina o direito do indivíduo na “privacidade do seu lar”.

“Este tema é competência da esfera federal. Entretanto, muitos cidadãos vão ao nosso gabinete para protestar contra esses excessos dessas centrais de telefonia, seja na área de telemarketing ou cobranças”, frisou Pedro Godinho.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 19 de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº208/19

Acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 9.281/2017, de 03 de outubro de 2017, que institui normas relativas à execução de obras e serviços do Município do Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º Ficam acrescentadas as alíneas "c" e "d" ao inciso VI do art. 60 da Lei nº 9.281/2017, de 03 de outubro de 2017, Código de Obras de Salvador, no Capítulo II (Fiscalização), com a seguinte redação:

"Art. 60.
.....
...
VI -
...
c) o número de árvores derrubadas ou a quantidade e o tipo de vegetação destruída, e dados sobre o replantio a ser realizado na área degradada ou a compensação ambiental a ser promovida.

d) a área desmatada em hectares ou metros quadrados".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 13 de junho de 2019.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade obrigar que sejam inseridas nas placas de informação das obras realizadas no Município de Salvador, dados, em números, acerca da quantidade de árvores derrubadas para realização das intervenções, bem como o quantitativo de árvores que devem ser repostas, visto que tanto o poder público quanto a iniciativa privada têm realizado ações que acabam por ser danosas ao meio ambiente e, consequentemente, à população do município, sem a devida atenção a divulgação de tais ações.

A derrubada de árvores e consequente desmatamento da vegetação é um problema socioambiental que promove desequilíbrio no ecossistema e diminui a qualidade de vida das pessoas, entre diversos outros malefícios. Assim, essas informações são fundamentalmente de interesse público, e devem ser divulgadas em consonância com os princípios estabelecidos na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

É importante lembrar que entre os vários aspectos positivos da arborização urbana, destacam-se a importância das árvores como filtro ambiental, reduzindo os níveis de poluição do ar através da fotossíntese; reduzindo a incidência direta da radiação solar; amenizando o escoamento da chuva que causa alagamentos; proporcionando o equilíbrio da temperatura ambiente graças à sombra e a evapotranspiração que realiza; atrai a avifauna; proporciona a harmonia paisagística e ambiental do espaço urbano e maior bem-estar psicológico dos indivíduos.

O objetivo, portanto, é garantir a transparência no fornecimento de informações públicas sobre a derrubada de arvores e a reposição de outras, possibilitando maior reflexão sobre a interação da estrutura da cidade com a natureza.

F-PL-010-03

Ciente da importância desse projeto como mecanismo de publicidade e reflexão da relação entre seres humanos e meio natural, e como mecanismo de fiscalização do cumprimento de replantio e arborização em nosso município, requer o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Salvador, 13 de junho de 2019.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

PROJETO DE LEI Nº209/2019

Denomina Rua Coronel Nivaldo Lins um logradouro público na cidade do Salvador

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro nº, que tem início, cód. log nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X -, Y -, Folha Sicad passa a ser denominado Rua Coronel Nivaldo Lins.

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de junho de 2019.
ALEXANDRE ALELUIA

JUSTIFICATIVA

Homenagear um Policial Militar, na Câmara Municipal de Salvador, através de proposição legislativa, é motivo de júbilo para toda a cidade do Salvador e, em especial, para este parlamentar que enxerga as instituições militares como exemplo de dignidade, honestidade e caráter.

Não obstante a própria instituição, Polícia Militar do Estado da Bahia, por si só, já ser merecedora dessa deferência, ora será adicionalmente homenageada, visto que estará merecidamente representada pela pessoa do Coronel Nivaldo Lins, que, por sua retidão de caráter e pelos serviços prestados, se faz digno desta homenagem, posto que dedicou toda sua vida ao serviço militar e a proteção dos cidadãos baianos e soteropolitanos, mais do que justa, essa homenagem é um reconhecimento necessário desta Casa àqueles que deram mais do que seus serviços a esta cidade.

Coronel Nivaldo Lins, foi um exemplo de militar para essa cidade, sua trajetória demostra que a honestidade, disciplina e honradez são atributos valorizados dentro das estimadas corporações militares, conhecido entre seus pares como Coronel Lins, Nivaldo galgou as mais altas conquistas na carreira militar, tendo seus méritos reconhecidos pala corporação, através de diversas homenagens e honrarias que acumulou ao longo de sua vida, foi também um dos coronéis mais respeitados da polícia militar do estado da Bahia, tendo alcançado o posto mais alto da carreira militar.

Face ao exposto, solicito dos demais edis o apoio na aprovação dessa justa homenagem á um homem que dedicou mais que seus serviços a essa cidade, homem esse que dedicou toda sua vida e trajetória a esse estado e mais especialmente a este município.

Salvador, 18 de junho de 2019.
ALEXANDRE ALELUIA

Gabinete do Prefeito

SALVADOR
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Ofício nº 188 /19

Salvador, 26 de abril de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor

Em resposta ao ofício nº 69/2019, encaminhado pelo vereador **ALEXANDRE ALELUIA** à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, informo a Vossa Senhoria para conhecimento do autor, que segundo a SEDUR não há registro em seus arquivos de logradouro público identificado como ***Coronel Nivaldo Lins.***

Para fins de denominação oficial, encaminho minuta de Projeto de Lei e respectiva Planta de Localização.

Atenciosamente,

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete

RECEBIDO
Em 26/04/2019
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
15:19

Praça Municipal s/nº - Palácio Thomé de Souza – Centro - Salvador-Bahia – Brasil – CEP 40.020-010 – Tel. 71 3202-6000

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina **Rua Coronel Nivaldo Lins** um logradouro público da Cidade do Salvador.

A Câmara Municipal de Salvador
Decreta:

Art. 1º - Fica denominado **Rua Coronel Nivaldo Lins** o logradouro público (codlog nº 24548) bairros de Caminho das Árvores, cujas coordenadas geográficas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais: (x- 558288.3527; y- 8564815.7120) e finais: (x - 558289.7957; y - 8564756.822), com início à Rua Coronel Nivaldo Lins (codlog nº 24548) e fim na Rua Coronel Nivaldo Lins (codlog nº 24548).

Art. 2° - Integra a presente Lei o anexo único:

I - Planta de localização.

Art. 3º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em de de .

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado	OF Nº 188/2019	Data
VEREADOR ALEXANDRE ALELUIA		07/05/2019

Á Supervisão de Tramitação

Encaminhamos para providências resposta da Secretaria de Desenvolvimento Urbano referente a inexistência de logradouro denominado Coronel Nivaldo Lins.

Salvador, 07 de maio de 2019

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Recebido
Em 08-05-19

Ao Gab. do vereador Alexandre Aleluia, conforme solicitado. Em, 13/05/19.

Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR

Data de Emissão: 20/03/2019

Anexo Único: Planta de Localização

Logradouro Público	Codlog	Bairro
Rua Coronel Nivaldo Lins	24548	Caminho das Árvores

Início em:	Rua Coronel Nivaldo Lins	Cód. Logradouro 24548
Fim em:	Rua Coronel Nivaldo Lins	Cód. Logradouro 24548



Projeto de Lei nº70/2019 - CMS, de iniciativa do Vereador Alexandre Aleluia.

Técnico Responsável	Gerencia	Diretoria
Elba Veiga Técnico Cadastro Técnico / SEDUR Matrícula: 355	Elba Veiga Gerência de Cadastro Técnico / SEDUR Matrícula: 355	

Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.

F-ADM-009-00

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br

PROJETO DE LEI Nº210/19

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o dia 13 de junho como o Dia Municipal da Cidadania LGBTQI+.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal da Cidadania LGBTQI+, a ser comemorado anualmente em 13 de junho.

Art. 2º No Dia Municipal da Cidadania LGBTQI+, poderá o Poder Público:

I- promover a discussão e conscientização sobre os direitos, cidadania, respeito e proteção a vida das populações LGBTQI+, envolvendo os movimentos sociais representativos, iniciativa privada e a população;

II- fomentar o acesso a cidadania e inclusão social da população LGBTQI+;

III- promover ações socioeducativas sobre cidadania e combate as violações de direitos da população LGBTQI+;

IV- realizar palestras, fóruns ou seminários, e eventos em geral sobre a importância do Dia da Cidadania LGBTQI+.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Salvador, 14 de junho de 2019.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei objetiva o reconhecimento do direito à cidadania LGBTQI+, fomentando o debate mais aprofundado e a conscientização da sociedade civil sobre o direito e respeito as diversidades sexuais e identidades de gênero, cuja finalidade é proporcionar ambiente favorável para soluções referentes às demandas e especificidades da população LGBTQI+ no Município de Salvador.

Segundo o último plano municipal de políticas públicas de cidadania e direitos LGBT de salvador lançado em (2016) o reconhecimento da discriminação contra as pessoas LGBT levou a Anistia Internacional a considerar tal comportamento como Violação dos Direitos Humanos. Sendo que o Brasil é um país citado em documentos internacionais como um dos países que mais comete violência contra LGBTs no mundo.

O Grupo Gay da Bahia (GGB) apresentou dados dos últimos 10 anos, onde o Brasil teve um aumento de 125% nos registros de mortes de pessoas LGBTS. Apenas em 2018, foram 420 mortes, número que só fica atrás de 2017, quando o número de casos chegou a 445, o recorde do país. Dessas 420 mortes, 76% foram homicídios, enquanto 24% se referem a registros de suicídio. Os números, de acordo com o GGB, colocam o Brasil mais uma vez no topo do ranking dos países quando o assunto é crimes contra as minorias sexuais e de gênero.

Sem acesso garantido aos direitos básicos como saúde, educação, qualificação profissional e oportunidade de inclusão no mercado de trabalho, e tendo suas identidades de gênero patologizadas socialmente, a população trans e travesti no Brasil segue ocupando um local de extrema vulnerabilidade social, devido a negligência das políticas públicas, bem como a

F-PL-010-03

todo processo de violência, transfobia[1], exclusão e marginalização a qual estão inseridas e que tem feito com que essa população não complete o ensino médio, empurrando para trabalhos precários, impróprios, mal remunerados e a prostituição.

O sofrimento e adoecimento da população LGBT está diretamente ligado a discriminação, preconceito, LGBTfobia e estigma social que vivenciam por conta de sua identidade de gênero e orientação sexual, o que vai incidir na determinação social da sua saúde (BRASIL, 2013). Nesse sentido, é evidente o tamanho da problemática e a necessidade de políticas públicas que de fato garantam o direito a saúde integral dessa população e isso inclui o acesso e a permanência na educação, políticas de acesso ao mercado de trabalho, a moradia, cidadania, dignidade, respeito, contribuindo na redução e no combate a essas desigualdades.

A invisibilidade das pessoas LGBTQI+, principalmente travestis e pessoas trans, configura a redução de dados que mostrem qual perfil dentro dessa população tem maior chances de ter IST ou que estejam mais vulneráveis. A "política nacional de saúde LGBT que visa a manutenção e o fortalecimento de ações de prevenção das IST\aids, com foco especial nas populações LGBT" (BRASIL, 2013, p.12) mostra ser um instrumento positivo do Estado em relação ao combate dessas desigualdades em detrimento da inclusão e cidadania dessa população.

A população LGBTQI+ historicamente se encontra mais vulnerável socialmente é de extrema importância que a política pública construa possibilidades de promoção de igualdades e reparação social e nesse sentido estabeleça meios de combate a essas desigualdades através de uma semana voltada para conscientização da sociedade civil sobre diversidades sexuais e de identidades de gênero.

[1] A transfobia é a manifestação mais grave da capacidade de ódio e violência contra as pessoas trans. Se manifesta de diversas formas e espaços, gerando discriminação, intolerância, segregação, exclusão, violência-real e simbólica (LANZ,2014).

Isto posto, diante da importância e do alcance da medida, conto com apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Salvador, 14 de junho de 2019.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 88/ 2019

Concede o título de Cidadão de Salvador a Marcos Tolentino da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão de Salvador a Marcos Tolentino da Silva.

Art. 2º. A mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega do referido Título, em sessão solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de junho de 2019.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Marcos Tolentino da Silva nasceu em São Paulo no dia 14/01/1965. É advogado tributarista, administrador e dono da Rede Brasil de Televisão. Marcos Tolentino é o empresário a frente de um grupo que possui diversas atividades, desde assessoria empresarial e tributária à construção civil. Ele está no ramo das Telecomunicações com a REDE BRASIL DE TELEVISÃO E RÁDIO, que iniciou com uma geradora e uma retransmissora e hoje está entre a quarta ou quinta maior rede de TV do país, em emissoras próprias além de inúmeras rádios.

Possui mestrado Stricto Sensu em Educação, Administração e Comunicação, intitulada Planejamento Tributário: Ações tributárias no cenário brasileiro que ampliam a lucratividade, Universidade São Marcos (2011). É graduado em Administração pela Universidade São Marcos (1993), em Direito pela Universidade Ibirapuera (1998). Tem pós-graduação em Direito Tributário pela LFG (2012) e em Direito Civil e Processo Civil Legale (2014).

Desse modo, é justíssima a homenagem que será prestada por nossa Câmara concedendo o título de Cidadão Soteropolitano a esse grande profissional.

Por tudo exposto, apresento este Projeto de Resolução que sem dúvida pela história de vida desse cidadão será aprovado à unanimidade nesta Casa.

Salvador, 19 de junho de 2019.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº89/ 2019

Concede a Medalha Thomé de Souza a Frederico Welington Silveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Thomé de Souza a Frederico Welington Silveira.

Art. 2º. Será marcada uma Sessão Especial para entrega da referia honraria.

Art. 3º. As despesas para a realização da entrega desta honraria será às expensas do orçamento vigente desta Câmara Municipal.

Art.4º. Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de junho de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

JUSTIFICATIVA

Frederico Welington Silveira Soares (conhecido como Fred), 42 anos, casado, pai de 2 filhos (10 e 11 anos), nasceu em Fortaleza em 07/05/1977, onde ainda com meses de vida mudou-se para Vitória-ES. Aos 07 anos mudou-se para Salvador-BA, estado de origem de sua mãe, que é natural de São Gonçalo dos Campos-BA.

Formado em Processamento de Dados, Especialista em Planejamento e Gestão Governamental, Especialista em Gestão de Sistemas e Mestrando em Administração.

Aos 13 anos iniciou sua vida profissional na capital baiana como estagiário e aos 14 teve seu primeiro emprego com carteira assinada. Antes dos 18 anos já trabalhava como operador de computador na Perini (então dos espanhóis Pepe Faro, André Faro e Adriano Carballo) onde trabalhou por quatro anos.

Aos 20 anos, já como consultor da empresa de TI Gestão Tecnologia assumiu a Gerência de Tecnologia do supermercado Atakarejo.

No ano de 2002 iniciou sua jornada na área pública pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia onde atuou na Diretoria de Tecnologia da Informação consolidando sua experiência no varejo com a experiência na fiscalização do comércio, sendo promovido e chegando a ser o gestor responsável pelo contrato de mais de 500 (quinhentos profissionais de TI).

Após 02 anos na SEFAZ foi convidado para assumir a Coordenação do Sistema de Planejamento (SIPLAN) na Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia (SEPLAN) onde atuou por 05 anos, passando então a laborar na Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia (PRODEB) onde chegou como Consultor Técnico e fora promovido ao posto de Gerente Geral de Atendimento.

F-PL-025-03

Em 2012 fora convidado a participar de um processo seletivo e foi o escolhido para ocupar o posto de Diretor de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado da Bahia. Obteve destaque nacional e estadual a frente da Diretoria. Durante seu período como Diretor, presidiu pelo biênio 2014-2015 a Associação dos Usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado da Bahia – SUCESU-BA, entidade sem fins lucrativos que visa fomentar o desenvolvimento da tecnologia da informação no estado da Bahia, dando efetiva contribuição ao desenvolvimento local.

Seu destaque como Gestor a frente da Diretoria o levou no ano de 2015 a ser promovido para o cargo de Superintendente de Gestão Administrativa (Superintendência Geral), tendo ligado a sua gestão 08 diretorias, incluindo a de Tecnologia da Informação. Através da Superintendência, são gerados todos os insumos necessários para a atuação finalística dos Promotores e Procuradores do Ministério Público da Bahia.

Foi designado pelo Ministério Público do Estado da Bahia para ser Conselheiro Fiscal da PrevNordeste (antiga PrevBahia), entidade de previdência complementar fechada dos servidores do Estado da Bahia e de Sergipe.

Atualmente representa ainda o Ministério Público do Estado da Bahia como Subcoordenador do Comitê de Políticas do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

A Medalha Thomé de Sousa, que se constitui na mais alta honraria desta Casa, deve ser concedida a esse honroso profissional.

Salvador, 19 de junho de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº90/ 2019

Concede o título de Cidadão de Salvador Frederico Welington Silveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão de Salvador a Frederico Welington Silveira.

Art. 2º. A mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega do referido Título, em sessão solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de junho de 2019.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Frederico Welington Silveira Soares (conhecido como Fred) nasceu em Fortaleza em 07/05/1977. Filho do Senhor Pedro Soares Neto e da Senhora Lícia Silveira Soares. Com meses de vida mudou-se para Vitória-ES. Aos 07 anos mudou-se para Salvador-BA, estado de origem de sua mãe, que é natural de São Gonçalo dos Campos-BA.

Aos 13 anos iniciou sua vida profissional na capital baiana como estagiário e aos 14 teve seu primeiro emprego com carteira assinada. Antes dos 18 anos já trabalhava como operador de computador na Perini (então dos espanhóis Pepe Faro, André Faro e Adriano Carballo) onde trabalhou por 4 anos.

Aos 20 anos, já como consultor da empresa de TI Gestão Tecnologia assumiu a Gerência de Tecnologia do supermercado Atakarejo.

Formado em Processamento de Dados, Especialista em Planejamento e Gestão Governamental, Especialista em Gestão de Sistemas e Mestrando em Administração.

No ano de 2002 iniciou sua jornada na área pública pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia onde atuou na Diretoria de Tecnologia da Informação consolidando sua experiência no varejo com a experiência na fiscalização do comércio, sendo promovido e chegando a ser o gestor responsável pelo contrato de mais de 500 (quinhentos profissionais de TI).

Após 02 anos na SEFAZ foi convidado para assumir a Coordenação do Sistema de Planejamento (SIPLAN) na Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia (SEPLAN) onde atuou por 05 anos, passando então a laborar na Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia (PRODEB) onde chegou como Consultor Técnico e fora promovido ao posto de Gerente Geral de Atendimento.

Em 2012 fora convidado a participar de um processo seletivo e foi o escolhido para ocupar o posto de Diretor de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado da Bahia. Obteve destaque nacional e estadual a frente da Diretoria. Durante seu período como Diretor, presidiu pelo biênio 2014-2015 a Associação dos Usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado da Bahia – SUCESU-BA, entidade sem fins lucrativos que visa fomentar o desenvolvimento da tecnologia da informação no estado da Bahia, dando efetiva contribuição ao desenvolvimento local.

Seu destaque como Gestor a frente da Diretoria o levou no ano de 2015 a ser promovido para o cargo de Superintendente de Gestão Administrativa (Superintendência Geral), tendo ligado a sua gestão 08 diretorias, incluindo a de Tecnologia da Informação. Através da Superintendência, são gerados todos os insumos necessários para a atuação finalística dos Promotores e Procuradores do Ministério Público da Bahia.

Foi designado pelo Ministério Público do Estado da Bahia para ser Conselheiro Fiscal da PrevNordeste (antiga PrevBahia), entidade de previdência complementar fechada dos servidores do Estado da Bahia e de Sergipe.

Atualmente representa ainda o Ministério Público do Estado da Bahia como Subcoordenador do Comitê de Políticas do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Desse modo, é justíssima a homenagem que será prestada por nossa Câmara concedendo o título de Cidadão Soteropolitano a esse grande profissional.

Por tudo exposto, apresento este Projeto de Resolução que sem dúvida pela história de vida desse cidadão será aprovado à unanimidade nesta Casa.

Salvador, 19 de junho de 2019.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 91 / 2019

Concede a Medalha Zumbi dos Palmares ao Almirante-de-Esquadra Sr. ALVARO LUIZ PINTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a Medalha Zumbi dos Palmares ao Almirante-de-Esquadra Sr. Álvaro Luiz Pinto

Art. 2º. A Mesa da câmara Municipal fica autorizado a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de junho de 2019.

Pedro Godinho
Vereador

JUSTIFICATIVA

Álvaro Luiz Pinto, natural do Rio de Janeiro, nascido em 28 de maio de 1945, filho do Sr. Álvaro da Silva Pinto e Dona Diva Macedo Pinto, casado com a Sra. Sonia Maria Coelho Pinto, e tem dois filhos, Andrea e Sergio Luiz.

O apenso e faustoso currículo do almirante, por si, o faz digno de tal honraria, todavia é indispensável expor as ações de fortalecimento da cidadania, realizadas por Sua Excelência, no exercício da sua função.

Ingressou no Colégio Naval em 1961, passando à Escola Naval em 1963. Graduado Guarda Marinha, 1967 e formou-se no Curso de Aperfeiçoamento de Maquinas para Oficiais, 1970 concluiu o Curso Especial de Escafandria, 1976. Em 1981, na Escola de Guerra Naval concluiu o curso de Mestrado em Ciências Navais. Nos anos de 1991 e 1992, terminou o Curso de Naval Command College, no Naval War College, em Newport, EUA, conferindo o título de Doutor em Ciências Navais.

Suas atividades profissionais, inclui nosso estado, a Bahia. Ingressou na Marinha do Brasil em 1967, nomeado 2º tenente, 1967 e como 1º tenente, 1970. Exerceu funções de destaque na Marinha, como comandante de embarcações ou integrante dos Comandos do Agrupamento Naval do Nordeste, Comando – em chefe da Esquadra, da Força de Fragatas, de Operações Navais, do Comando Naval de Brasília (Presidência da República) e do 1º Distrito Naval, além do cargo de Adido Naval nos Estados Unidos e Canadá. Vice-almirante, 2001 e foi nomeado em 2003 Comandante do 2º Distrito Naval, sediado na Bahia. Em 2010 nomeado Ministro do Supremo Tribunal Militar, eleito Presidente para o biênio 2011/2012, após passar o cargo de Presidente do Supremo Tribunal Militar, reassumiu suas funções de Ministro do Supremo Militar (STM), março de 2013.

F-PL-025-03

Algumas condecorações:

Medalha de Ordem do Mérito da Defesa (Grau de Grã-Cruz do Quadro Ordinário da Ordem do Mérito da Defesa); Medalha da Ordem do Mérito Naval (Grau de Grã-Cruz); Medalha da Ordem do Mérito Aeronáutica (Grau de Grande Oficial); Medalha da Ordem do Rio Branco (Grau de Grã-Cruz); Medalha da Ordem do Mérito Judiciário Militar (Grau de Grã-Cruz); Ordem do Mérito Ministério Público Militar (Grau de Alta Distinção, promovido ao Grau de Grã-Cruz); Medalha da Vitoria; Medalha Militar de Platina (Passador de Platina); Medalha Naval de Serviços Distintos; Medalha Mérito Tamandaré; Medalha Mérito Marinheiro (Quatro Ancoras); Medalha do Pacificador; Medalha Mérito Santos Dumont; Medalha da Ordem do Mérito Cartográfico (Grau de Grande Oficial); Medalha Tiradentes (Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro); Medalha do Mérito Policial Militar do Estado da Bahia; Medalha da Ordem do Mérito Joaquim José da Silva Xavier, outorgada pela Policia Militar do Distrito Federal, (Grau de Grã-Cruz); Comenda "Thomé de Souza", outorgada pela Câmara Municipal de Salvador/BA; Medalha da Ordem do Mérito Maçônico de Brasília (Grau de Oficial); Comenda da Ordem do Mérito Judiciário do Distrito Federal e dos Territórios, no grau Grão-Colar; Colar do Mérito Judiciário Militar do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais; Comenda da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no grau de Grande Oficial; Título de "Cidadão Juazeirense", conferido pela Câmara de Vereadores da Cidade de Juazeiro – BA; Título de "Cidadão Soteropolitano", conferido pela Câmara de Vereadores da cidade de Salvador – BA; Título de "Cidadão Baiano", conferido pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia – BA; Troféu Dom Quixote, outorgado pela Revista Justiça & Cidadania e Confraria Dom Quixote; Homenageado pela classe Empresarial da Associação Comercial da Bahia, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Salvador e ao Estado da Bahia, quando Comandante do Segundo Distrito Naval.

Condecorações no Exterior: Medalha do mérito da Armada Argentina; Medalha Legião do Mérito (Grau de Oficial – EUA)

Informações Adicionais:

Conselho Deliberativo do PLAS/JMU – Membro, (ATO nº 144, de 06 de agosto de 2010); Conselho de Administração – Membro, (ATA da 13ª Sessão Administrava, de 10 de agosto de 2010) e Presidente (Expediente Administrativo nº 05/2011); Jurisprudência – Membro, (ATA da 13ª Sessão Administrativa, de 10 de agosto de 2010); Acompanhamento de Estagio Probatório de Magistrados – Suplente, (ATA da 13ª Sessão Administrativa, de 10 de agosto de 2010); Direito Penal Militar – Membro, (Expediente Administrativo nº 07/2013); Comissão de Segurança da JMU (ATO nº 147, de 03 de abril de 2013); Participou do Seminário sobre "As Realidades Regionais" – 5º evento do Ciclo de Seminários "Segurança Internacional: Perspectivas Brasileiras", realizado no Clube Naval de Brasília, em Brasília/DF, "4º Encontro Nacional do Judiciário", realizado no Rio de Janeiro/RJ. Em 2011: "Encontro Nacional do Judiciário sobre Capacitação Judiciário", promovido pela Comissão de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), realizado em Florianópolis/SC; XI Seminário de Direito Militar, realizado em Brasília/DF. Participação como representante do STM entre os quais: destaca-se – 2010: Inauguração do Terminal Portuário Cotegipe, em Salvador/BA, dentre outras.

Salvador, 10 de junho de 2019.

Pedro Godinho
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 337/19

O Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação é um Imposto Estadual sob Administração Estadual Brasileiro, ou seja, somente os governos dos Estados e do Distrito Federal têm competência para instituí-lo.

A crise financeira na aviação vem se demonstrado séria desde o episódio da recuperação judicial da quarta maior companhia aérea do Brasil, a Avianca Brasil, está afetando consumidores e operadoras de turismo de todo o país. E não há sinal de fim para os transtornos: até o dia 8 de maio, 2 mil voos terão sido cancelados.

Diante desse quadro, se faz necessário uma atitude relevante por parte de Governo do Estado, é o que propõe o presente projeto que visa a redução da alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) que incide sobre o combustível da aviação, de 25 para 12 por cento, em voos domésticos.

Em contrapartida, visa que as companhias aéreas se comprometeram a criar novos voos semanais adicionais em diversas rotas.

Vale Salientar que, o Governo de São Paulo anunciou a redução do ICMS no Estado, o que gerou novos destinos após estudos técnicos conjuntos entre governo e companhias. Segundo o governo paulista, a medida resultará numa perda de arrecadação de cerca de 205 milhões de reais neste ano. Contudo, o impacto econômico com a oferta adicional de voos, incluindo a criação de 59 mil empregos, é de ao menos 316 milhões de reais.

Portanto, a redução do imposto é uma demanda antiga do setor, posto que o combustível representa cerca de 40 por cento do custo operacional total das empresas.

Além do benefício de maior quantidade de voos que poderão ser ofertados, a redução do ICMS aumentará a competição no setor de aviação, de logo, resultará na queda dos preços das passagens, consequentemente o turismo de negócios vai voltar a crescer.

INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador, que através da secretaria competente, promova estudo de viabilidade técnica para redução do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) que incide sobre o combustível da aviação, de 25 para 12 por cento

Salvador/Ba, 19 de junho de 2019

ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº338/ 19

Considerando a importância do esporte como ferramenta de inclusão social;

Considerando que Salvador tem uma praça esportiva no bairro de Periperi, construída na década de 50, com o nome de Estádio de Futebol Nair Pires Castelo Branco, conhecida hoje como Arena Periperi;

Considerando que a referida Arena Periperi é palco de inúmeros campeonatos municipais e local que revelou grandes nomes do futebol brasileiro, a exemplo de Roberto Rebouças, Uéslei e Oséas;

Considerando que o espaço da Arena Periperi é utilizado por toda a comunidade na prática do esporte e do lazer;

Considerando que por problemas de falta de estrutura e sem incentivo dos órgãos públicos, o estádio luta para sobreviver;

Considerando que o objetivo é trazer para o espaço uma estrutura que receba também eventos que vão além do esporte, a exemplo de concursos de fanfarras, feiras de saúde e até cursos profissionalizantes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito a desapropriação da área que compreende a Arena Periperi, e posterior construção do Estádio Municipal de Periperi.

Salvador, 17 de junho de 2019.
TÉO SENNA

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 38 **/2019**

Ao Presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Futuro da Nação CNPJ: 32.930.262/0001-41, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 07 de junho de 2019.

Ireuda Silva
Vereadora

JUSTIFICATIVA

A Associação Futuro da Nação, é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede nessa capital na Rua Jardim das Oliveiras, nº 255, Bairro Engomadeira, CEP 41200-100, possui todos os requisitos para concessão do seu título de utilidade pública municipal.

Ademais a Associação Futuro da Nação tem como objetivo a promoção gratuita da assistência social, da segurança alimentar e nutricional, da inclusão social, da educação suplementar e da cultura, mediante a execução direta de projetos, programas e planos de ações correlatas, por meio da adoção de recursos físicos, humanos e financeiros, sem fins lucrativos.

Por fim, a documentação anexa preenche a todos os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pela qual esperamos contar com o apoio dos nobres pares para concessão desse título de utilidade pública municipal.

Salvador, 07 de junho de 2019.

Ireuda Silva
Vereadora

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 39 /19

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Beneficente de Moradores Rosa de Saron, CNPJ, 14.600.096/0001-33 com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 12 de junho de 2019.

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Instituição Associação Beneficente de Moradores Rosa de Saron, entidade sem fins lucrativos que solicita a declaração do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo proporcionar educação e acolhimento à comunidade carente. Fundada a mais de 05 anos, com sede na Rua Luiz Henrique,89E, 1ºandar - Fazenda Coutos, CEP 40.730-300, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente

Salvador, 12 de junho de 2019.

EDVALDO BRITO

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 40/2019

Ao Presidente Geraldo Junior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ZUMBI DOS PALMARES PALESTINA, CNPJ 12.234.650/0001-80, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 12 de junho de 2019.

MARTA RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

Associação de moradores Zumbi dos Palmares Palestina é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, independente, voltada para o fortalecimento da cidadania plena, cujas finalidades, dentre outras, são: promover e defender a organização comunitária, elaborar e executar projetos de interesse público, nas áreas de educação, saúde, meio ambiente, esporte, cultura, gênero, raça, comunicação entre outros. Visando acabar com a exclusão social. A entidade consignada na epígrafe tem um papel imprescindível na defesa de interesses das crianças e adolescentes, assim como de mulheres e idosos. A associação de Moradores Zumbi dos Palmares Palestina designa totalmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais. Destacamos a grande relevância desta associação para a cidade, ao tempo que anexamos a documentação exigida pela legislação. Espero contar com o apoio dos meus pares para a aprovação desse Requerimento.

Salvador, 12 de junho de 2019.

MARTA RODRIGUES

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: Licença Especial referente ao 1º Quinquênio

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº	PERÍODO
6093	Jussara de Carvalho Nogueira Albuquerque	41/2019	01/04/2019 a 30/04/2019

ASSUNTO: Licença Especial referente ao 4º Quinquênio

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº	PERÍODO
2066	Herbene Santos Lima	176/2019	21/02/2019 a 22/03/2019

ASSUNTO: Licença Especial referente ao 7º Quinquênio

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº	PERÍODO
3223	José Vítor Fontes Penas Seara	255/2019	01/03/2019 a 30/03/2019
3227	Gilberto Costa	403/2019	01/04/2019 a 29/06/2019

ASSUNTO: Licença Especial para Gozo Oportuno

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº	QUINQUÊNIO
6105	Luciane Rosele Matos de Santana	109/2019	1º
6122	José Maurício Lopes Fernandez	405/2019	1º
3333	Josemar de Souza Borges	207/2019	6º
6015	Paulo Roberto de Araújo	145/2019	6º
3373	Luiz Carlos dos Santos	2267/2018	6º
3222	João Batista Mendonça de Andrade	401/2019	7º

ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº
9000	Silvana Jacobina Reis Rocha	1543/2018
9012	Sergio Berenguer Fernandes	402/2019

ASSUNTO: Abono de Permanência

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº
3310	Iraci Santos	49/2019

ASSUNTO: Substituição de Licença Maternidade

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
1308	Rogéria de Almeida Pereira dos Santos	161/2019

PROCESSO INDEFERIDO

ASSUNTO: Estabilidade Econômica

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº
3320	Valfran Facchinetti Ribeiro	184/2019

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº : 17/2019
PROCESSO CMS : 1085/2019
CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA : PLAY-ID INFORMATICA EIRELI
CNPJ Nº : 07.941.398/0001-00
OBJETO : Aquisição de 12 (doze) refis (fitas) do tipo Ribbon Evolis Colorido YMCKO R3011 (200 impressões) para máquina de crachás.
VALOR TOTAL : R$ 1.590,00 (Mil, quinhentos e noventa reais)
BASE LEGAL : Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer da Procuradoria Jurídica de nº 184/2019.
DOT. ORÇAMENTÁRIA : 031.20002.250101 -33.90.30
HOMOLOGAÇÃO : 25/06/2019

RESUMO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO/SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/PB nº.	003/2019
PROCESSO/ADM nº.:	900/2019 Data: 15/05/2019
CEDENTE:	SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº.:	08.761.140/0001-94
PARECER JURÍDICO nº.:	164/2019
OBJETO:	Convênio de Cooperação Técnica para Cessão, pelo cedente, da servidora Srª. Veruschka Venancio Correia Lima, Secretária Executiva, matrícula nº. 126.588-1, lotada na Secretaria da Receita, com o consequente reembolso de vencimentos ou salários e vantagens, encargos, benefícios e outras despesas da servidora cedida ao Cessionário.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0018.250026
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.11 0.1.00
VIGÊNCIA:	01 (um) ano, a partir do dia 16 de abril de 2019.
BASE LEGAL:	Lei Federal nº. 8.666/93 e, no que couber, na Lei Municipal nº. 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA:	16 de abril de 2019
DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CESSÃO/PB:	18/06/2019
ASSINAM:	Jacqueline Fernandes de Gusmão – Representante do Cedente Geraldo Alves Ferreira Junior – Representante do Cessionário Vinícius Carneiro – Testemunha Marenilda Santos – Testemunha



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 26 de Junho de 2019

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	FAZENDO ARTE - CIRCO	A repórter Liana Cardoso mostra o dia-a-dia de quem trabalha com a arte de fazer um espetáculo no circo.
12:23	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO SESSÃO ORDINÁRIA	O programa ''Câmara em Ação'' faz um resumo da Sessão Ordinária, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
12:26	POLÍTICA NA MESA - IREUDA SILVA	O programa ''Política na Mesa'' recebe a vereadora Ireuda Silva para um bate-papo sobre política, com os repórteres Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro.
13:26	PÍLULAS DA HISTÓRIA - MUSEU DA MISERICÓRDIA	A repórter Liana Cardoso conta a história do Museu da Misericórdia.
13:30	QUESTÃO DE ORDEM - SARGENTO ISIDORO E MARCOS MENDES	O programa ''Questão de Ordem'' recebe os vereadores Marcos Mender e o sargento Isidoro para falar sobre indicação de ministro do STE, com a repórter Cíntia Kelly.
14:31	VT INSTITUCIONAL	Apresentação do VT institucional.
14:32	SESSÃO ORDINÁRIA - AO VIVO	Na Sessão Ordinária são discutidos os principais assuntos de interesse público.
17:00	PLUGADO - NATÁLIA PIMENTA	O programa ''Plugado'' recebe a cantora Natália Pimenta, que conta as suas inspirações e canta a música ''Shape of you''.
17:03	ADIVINHA ONDE É? - MUSEU DA MÚSICA	No programa "Adivinha onde é?" a repórter Pâmela Lucciola e o músico Russo Passapusso mostram onde está localizado o Museu da Música Brasileira, e toda sua história.
17:26	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO SESSÃO ORDINÁRIA	O programa ''Câmara em Ação'' faz um resumo da Sessão Ordinária, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
17:30	OCUPADOS - PROFESSOR	No programa ''Ocupados'' a repórter Isabela Garrido conversa com o professor Sinval Araújo para conhecer mais sobre a profissão de professor.
18:00	PÍLULAS DA HISTÓRIA - PALÁCIO RIO BRANCO	A repórter Isabela Garrido conta a história do Palácio Rio Branco.
18:03	FAZENDO ARTE - DANÇA AFRO	A repórter Liana Cardoso entrevista coreógrafos de dança afro.
18:26	PLUGADO - ALINE LOBO	No programa ''Plugado'', a cantora Aline Lobo Aline fala da música como veículo e arte e toca a música ''Na rua''.
18:30	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO SESSÃO ORDINÁRIA	O programa ''Câmara em Ação'' faz um resumo da Sessão Ordinária, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
18:33	OCUPADOS - TATUADOR	A repórter Ticiane Bicelli entrevista um tutuador para saber mais sobre a sua profissão.
19:00	PÍLULAS DA HISTÓRIA - PRAÇA TEREZA BATISTA	A repórter Isabela Garrido conta a história do Largo Tereza Batista.
19:03	ENTRE ELAS - AMOR PRÓPRIO	O programa ''Entre Elas'' recebe a coach Maly Motta, a vereadora Lorena Brandão e a cantora Lêda Chaves, que falam sobre amor próprio, com a repórter Liana Cardoso.
20:06	MINHA RUA TEM HISTÓRIA - XAVIER MARQUES	A repórter Isabela Garrido vai até rua Xavier Marques para contar um pouco de sua história e sobre quem foi Xavier Marques.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**